



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Core-CE
realiza
Seminário

Core-MT
inaugura
Delegacia

Confere
realiza
Plenária

ANO XIII • Nº 46 Setembro/2021

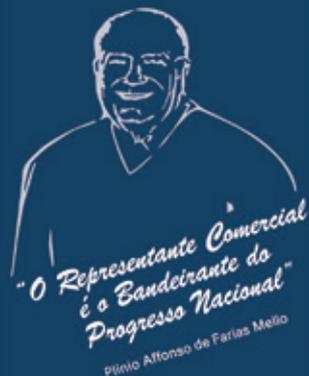


AUDIÊNCIA PÚBLICA

O BOM DIÁLOGO VENCEU!

Mais uma vitória da Categoria
dos Representantes Comerciais:
PL nº 5.761/2019 é retirado de
tramitação na Câmara dos
Deputados.

Leia a revista
no celular



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*
Plínio Affonso de Farias Mello



RE PRE SEN TAN TE

COMERCIAL

**SUCESSO DE
VENDAS, LUCRO,
CREDIBILIDADE E
EXPERIÊNCIA.**

O alcance do representante comercial é nacional, e sua relevância vai de Norte a Sul, sempre entregando, em suas ações, os valores e a importância do seu trabalho para o País, a sociedade, o comércio e indústria.

O Sistema Confere/Cores se orgulha de representar profissionais tão indispensáveis para o progresso do Brasil.

1º de outubro

Parabéns, Representante Comercial.



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais



Delegados do Confere

Manoel Baia Siqueira Neto Arthur Georges Guillou	CORE-AL
José Doracy Cavalcante Melo Raimundo Nonato de Souza	CORE-AM
Herval Dórea da Silva Jaciel Barreto Lopes	CORE-BA
Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior Francisco José de Oliveira Filgueiras	CORE-CE
Wiliam Vicente Bernardes Milton Carlos da Silva	CORE-DF
Marcelo Marino Simonetti Benedicto Emmanoel Ferreira	CORE-ES
Célio Ribeiro Silva Mauro Rogério Martins Marins	CORE-GO
Alexandre Ferreira Lopes José Eurico Silva Oliveira	CORE-MA
Álvaro Alves Nunes Fernandes Antônio José Maciel Ribeiro	CORE-MG
José Alcides dos Santos Valdemiro Evaldo Hentschke	CORE-MS
José Pereira Filho Abel de Souza Barbosa	CORE-MT
Hely Ricardo de Lima Rita de Cássia de Oliveira	CORE-PA
Marconi Barros dos Santos Marcos Antonio de Oliveira Silva	CORE-PB
Archimedes Cavalcanti Júnior Douglas Alexandre Sena Lima	CORE-PE
José Antonio de Araújo Roberto Moaci Campos Drumond	CORE-PI
Paulo Cesar Naviack Celso Luis de Andrade	CORE-PR
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello Rodolfo Tavares	CORE-RJ
Francisco Sales de Souza Neto Braz Henrique de Medeiros Neto	CORE-RN
Josias da Silveira França José Soares Barbosa	CORE-RO
Roberto Salvo Uriel Simões Canarim	CORE-RS
João Pedro da Silva Rosa Orivaldo Besen	CORE-SC
Emerson Natal de Almeida Sousa Petrúcio da Silva	CORE-SE
Sidney Fernandes Gutierrez Dante Orefice Júnior	CORE-SP
Davi Aparecido Silva Pereira Romeu Capra	CORE-TO



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-Tesoureiro

Antônio Lopes da Trindade

1º Diretor-Suplente

Sidney Fernandes Gutierrez

2º Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano XIII - nº 46 - Setembro/2021

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ
Jornalista Responsável

Luana dos Santos Silva
Diagramação

Imprint 2001 Gráfica e Editora Ltda
Impressão

Tiragem: 3.500 ● Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Agradecimentos

Uma vez mais, agradeço, em nome do Sistema Confere/ Cores e da Categoria dos Representantes Comerciais, ao deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) pela suspensão da tramitação do PL nº 5.761/2019. Nesta mesma oportunidade, ressalto que o Sistema e a categoria estão abertos ao diálogo, visando sempre à segurança e ao desenvolvimento social.

Parabenizo a nossa categoria pelo empenho demonstrado contra o referido PL, enfatizando que a união e a participação de todos foram fundamentais para a preservação e garantia dos nossos direitos. Vamos continuar unidos para o fortalecimento da Representação Comercial no País!

Agradeço, também, o empenho de entidades parceiras, como a Confederação Nacional do Comércio (CNC), suas Federações, assim como o Fórum Nacional dos Sindicatos de Empresas e Profissionais de Representação Comercial, que se posicionaram totalmente contrários ao PL, emitiram Notas Técnicas, remeteram ofícios à Câmara dos Deputados e participaram de Audiências Públicas, pela rejeição do Projeto de Lei.

Da mesma forma, registro a nossa eterna gratidão aos parlamentares que nos apoiaram e comprometeram-se nesse processo:

Dep. Federal Professora Marcivânia (PCdoB-AP)
Dep. Federal Zé Neto (PT-BA)
Dep. Federal Otto Alencar Filho (PSD-BA)
Dep. Federal Daniel Almeida (PCdoB-BA)
Dep. Federal André Figueiredo (PDT-CE)
Dep. Federal Erika Kokai (PT-DF)
Dep. Federal Josias da Vitória (Cidadania-ES)
Dep. Federal João Campos (Republicanos-GO)
Dep. Estadual Francisco Oliveira (PSDB-GO)
Dep. Federal Edilázio Júnior (PSD-MA)
Dep. Federal Aluísio Mendes (PSC-MA)
Dep. Federal Rogério Correia (PT-MG)
Dep. Federal Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG)
Dep. Federal Beto Pereira (PSDB-MS)
Dep. Federal Dr. Leonardo (Solidariedade-MT)
Dep. Federal Joaquim Passarinho (PSD-PA)
Dep. Federal Júnior Ferrari (PSD-PA)



Dep. Federal Carlos Veras (PT-PE)
Dep. Federal Pedro Cunha Lima (PSDB-PB)
Dep. Federal Efraim Filho (DEM-PB)
Dep. Federal Luciano Ducci (PSB-PR)
Dep. Federal Christino Aureo (PP-RJ)
Dep. Federal Walter Alves (MDB-RN)
Dep. Federal Afonso Motta (PDT-RS)
Dep. Federal Ubiratan Sanderson (PSL-RS)
Dep. Federal Daniel Trzeciak (PSDB-RS)
Dep. Federal Dionilso Marcon (PT-RS)
Dep. Federal Maurício Dziedricki (PTB-RS)
Dep. Federal Heitor Schuch (PSB-RS)
Dep. Federal Hélio Costa (Republicanos-SC)
Dep. Federal Vicentinho (PT-SP)
Dep. Federal Luiz Carlos Motta (PL-SP)
Dep. Federal Paulinho da Força (Solidariedade-SP)
Dep. Federal Abou Anni (PSL-SP)
Dep. Federal Guiga Peixoto (PSL-SP)
Dep. Federal Marco Bertaiolli (PSD-SP)
Vereador Maurício Gasparini (PSDB em Ribeirão Preto)
Vereadora Dulce Rita (PSDB em São José dos Campos)
Dep. Federal Tiago Dimas (Solidariedade-TO)

Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

ÍNDICE

CONFERE

8 Audiência Pública:
o bom diálogo venceu!

14 Plenária Extraordinária

CORE-BA

16 Confiança é um ativo
intangível em uma
autarquia

CORE-CE

19 Core-CE realiza Seminário
"O futuro do Representante
Comercial"

CORE-ES

20 Diretoria-Executiva do
Core-ES é recebida em
audiência no gabinete do
deputado federal Josias
Mário da Vitória,
para tratar do
PL nº 5.761/2019

CORE-MG

22 Core-MG promove
lives de capacitação
com temas voltados
aos desafios atuais

CORE-MT

23 Core-MT inaugura
Delegacia Regional
em Barra do Garça

CORE-RS

25 Core-RS implementa
Projeto Segmentação

CORE-SC

27 Em Santa Catarina,
o deputado Hélio
Costa reforça
apoio aos
representantes
comerciais contra
o PL nº 5.761/2019

CORE-SP

29 Core-SP institui o
Manual de Conduta
dos Conselheiros

30 Core-SP lança
Certidão Eletrônica

31 Parceria com Sebrae
e Senac oferece curso
de aperfeiçoamento
profissional aos
representantes comerciais

32 Core-SP, Sircesp e
Fecomércio-SP, juntos pela
rejeição ao
PL nº 5.761/2019

CORE-MS

33 Core-MS intensifica
divulgação do Refis
no Estado

CORE-GO

34 Nova Diretoria
assume o Core-GO



37

Homenagem ao
Presidente Trindade

40

ARTIGO

Lei Geral de
Proteção de Dados
Por que entendê-la
é tão importante?

42

ARTIGO

A LGPD no
exercício da atividade de
Representação Comercial

44

ANIVERSARIANTES



Audiência Pública: o bom diálogo venceu!

Mais uma vitória da Categoria dos Representantes Comerciais: PL nº 5.761/2019 é retirado de tramitação na Câmara dos Deputados

Após defesa do Sistema Confere/Cores e apoio dos deputados: Vicentinho (PT-SP), Hélio Costa (Republicanos-SC), Rogério Correia (PT-MG), Erika Kokai (PT-DF), Professora Marcivania (PCdoB/AP), o deputado Alexis Fonteyne retirou de tramitação o PL nº 5.761/2019.

O Sistema Confere/Cores agradece ao deputado Alexis Fonteyne pela retirada de tramitação do PL nº 5.761/2019. Como bem falou o deputado Vicentinho: “Isto não é nenhuma derrota, mas é a vitória do bom diálogo e do Parlamento brasileiro”. Vejamos a manifestação do deputado na íntegra:

“Constroem-se novas relações no Parlamento quando a gente promove uma audiência deste nível e que o autor do projeto, ao ouvir as opiniões, reflete e decide. Isso não é nenhuma derrota para ninguém, mas é a vitória do bom diálogo e, portanto, eu quero lhe dar parabéns por essa iniciativa, por essa sua decisão, e dizer que eu também estou inteiramente à disposição dos representantes comerciais para buscar construir qualquer outro projeto que signifique o entendimento de todos. Parabéns, presidente!”

Em Audiência Pública, realizada no dia 9 de agosto de 2021, virtualmente, na Câmara dos Deputados, para discutir os impactos do Projeto de Lei nº 5.761/2019, de autoria do deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP), a categoria dos representantes comerciais foi amplamente defendida pelo Sistema Confere/Cores e recebeu apoio dos deputados.

Participações na Audiência Pública



Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere

“ Vivemos o pior momento da História do Brasil. A pandemia deixou sequelas e lançou milhares na pobreza, tirou empregos, abalou segmentos e nossos clientes. E, ainda, neste momento mais delicado de nossa vida, insistem em tirar direitos de mais de 700 mil brasileiros, representantes comerciais. A quem interessa modificar a Lei nº 4.886/65? A quem interessa cada alteração proposta por esse danoso Projeto de Lei?”

**Paulo Porto,
chefe da Procuradoria do Core-SP**

“ Os representantes comerciais são receita. Suas comissões e eventual indenização já estão embutidas no preço dos bens e mercadorias. Este PL vem para desequilibrar as relações entre os representantes e suas representadas, pois não garante segurança jurídica e gera dívida futura ao representante comercial. Outro ponto importante é que o PL fere decisões do STJ quando propõe a antecipação da indenização do 1/12 avos. A corte entende que a indenização não deve ser paga de maneira antecipada, mas, sim, no momento em que o vínculo com a empresa representada é rompido.”



**Archimedes Cavalcante Júnior,
diretor-presidente do Core-PE**

“ Retirar direitos de uma categoria profissional não pode ser tema de pauta nacional. Ao propor a antecipação dos valores de 1/12 avos e ao revogar o parágrafo 3º do artigo 32, o PL propõe a escravidão financeira do representante comercial e o enriquecimento ilícito das representadas. Não podemos ser responsabilizados pela falta de organização e gestão da indústria.”





Luís José de Menezes e Souza,
coordenador do Fórum Nacional dos
Sindicatos de Empresas e Profissionais
de Representação Comercial, conselheiro
do Core-CE e presidente do Sirecom-CE

“ O representante comercial investe em suas representadas e honra as despesas com *marketing*, locomoção etc. O PL nº 5.761/2019 é injusto e traz inúmeras agressões a nossa profissão.”



Paulo César Nauiack,
representante da CNC e
diretor-presidente do Core-PR

“ O Projeto apresentado retira o equilíbrio da relação existente entre representantes e representadas, garantido, atualmente, pela Lei nº 4.886/65. A longevidade de uma lei não é argumento para mudarmos a legislação vigente.”



Herval Dórea da Silva,
representante da Federação do Comércio de
Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia e
diretor-presidente do Core-BA

“ O Projeto de Lei nº 5.761/2019 é danoso e tenta prejudicar todas as conquistas e os benefícios que a Categoria dos Representantes Comerciais adquiriu até hoje.”



Deputado Vicentinho (PT-SP)

“Depois das apresentações, qualquer deputado deve reconsiderar a sua posição e votar contra o PL nº 5.761. Estou convencido a votar contra esse PL, que limita os direitos dos representantes comerciais, profissionais que merecem o nosso profundo respeito. Contem comigo para defendê-los.”



Deputado Hélio Costa (Republicanos-SC)

“Não consigo entender um PL que tenta prejudicar uma categoria. O representante comercial ampara o crescimento da indústria e do comércio brasileiro, portanto sou veemente contra esse PL.”



**Deputado Federal Rogério Correia (PT-MG)
e coordenador da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**

“O Projeto de Lei nº 5.761/2019 traz prejuízos aos representantes comerciais, principalmente, porque desregulamenta a profissão e ataca os Conselhos, permitindo que não seja mais obrigatória a inscrição nos Conselhos Regionais.”



Deputada Erika Kokai (PT-DF)

“Essa proposição não escutou quem deveria ter sido consultado para que mudassem as suas vidas. O PL pretende retirar direitos e visa proteger os patrões, e não aqueles que levam o crescimento para as empresas. A indenização que querem reduzir é fruto do trabalho de quem constrói o lucro das empresas. Além disso, os Conselhos, que tanto promovem o desenvolvimento ético da profissão estão sendo atacados por estes que acham que os trabalhadores devem ter seus direitos retirados.”



Deputada Professora Marcivania (PCdoB-AP)

“A proposta desagrada unanimemente à Categoria dos Representantes Comerciais. Um PL precisa ter um consenso dos afetados, que são os representantes comerciais e merecem um projeto melhor.”

Fotos: Câmara dos Deputados e Arquivo do Confere



Para assistir à Audiência Pública na íntegra, acesse:

<https://www.youtube.com/watch?v=bNeXtRCvSns&list=RDCMUC-ZkSRh-7UEuwXJQ9UMCFJA>





Confere realiza, por videoconferência, Reunião Plenária Extraordinária

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, no dia 8 de setembro de 2021, Reunião Plenária Extraordinária, por videoconferência, ainda em decorrência da Covid-19, que exige distanciamento social para diminuição do contágio, conforme medidas da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A unanimidade do Plenário referendou as Resoluções editadas pelo Confere e o Ato Homologatório da Eleição para nova composição da Diretoria do Core-GO.

Na reunião, também foram discutidos assuntos pertinentes à Representação Comercial, como a implementação de parcerias nacionais objetivando benefícios para a categoria.

Ao final, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, que conduziu os trabalhos, agradeceu a colaboração dos delegados dos Conselhos Regionais.



Confiança é um ativo intangível em uma autarquia

Herval Dórea da Silva,
diretor-presidente do Core-BA

A confiança é um ativo intangível de valor inestimável, tanto nas relações individuais quanto nas relações empresariais. Confiança está nas relações dos contratos de trabalho, nas quais são observados comportamentos éticos entre os membros de uma autarquia, entre relações moralmente justificáveis, dando credibilidade a um sistema ou pessoa, expressando a boa-fé no outro, sem obtenção de uma vantagem excessiva nessa relação de interesse conjunto.

As relações de confiança promovem maior cooperação entre os colaboradores e coordenação entre as áreas organizacionais. Funcionam como uma ferramenta de liderança e gestão de pessoas, em que todo o ambiente é contagiado por uma dinâmica mais produtiva, proporcionando um engajamento de maior confiança dos colaboradores na cultura organizacional dessa autarquia, pois existe uma redução de riscos de confrontos por meio de uma relação de interdependência.

Toda a organização é beneficiada por processos mais transparentes e dinâmicos. A sociabilidade se manifesta de forma positiva, afetando as burocracias, visto que são menos tensas e mais fluidas. Existe uma maior flexibilidade dentro dos processos organizacionais, em que as cooperações mútuas das relações interpessoais estão presentes dentro da cadeia organizacional.

A confiança é construída ao longo do tempo e não abre espaço para imediatismos, uma vez que é relacional e cultivada por princípios de justiça e compartilhamento mútuo. É relevante a interação entre dois ou mais envolvidos que elaboram normas e preceitos de acordo com regras e leis bem definidas. Toda essa complexidade influenciará o ambiente organizacional nas suas tomadas de decisões. Um dos pilares que suportam a ideologia de um sistema meritocrático é a confiança em todo o pro-

cesso porque, para total aderência e credibilidade no mérito, é necessário o empenho de todos os envolvidos.

No segundo semestre de 2021, iniciaremos uma forma de avaliação de desempenho, conforme orientação do Conselho Federal. Existe a necessidade de consenso entre a autarquia e os colaboradores sobre todas as regras. Se não houver a adesão dos

grupos funcionais, isso não irá acontecer, e todo o processo não trará os benefícios esperados, pela não credibilidade no processo de avaliação. Um sistema meritocrático, sem a confiança de todos, não pode produzir o resultado esperado de todos os envolvidos no funcionamento da entidade que não confiam em todo o processo de avaliação.

GESTÃO POR CONFIANÇA

Para uma gestão ser eficiente, é necessário criar várias condições que sejam favoráveis à meta que se pretende alcançar. A confiança tem destaque fundamental porque está pontualmente relacionada com o lado interpessoal dos colaboradores envolvidos e o seu desempenho esperado. Cumpre que haja um grau elevado de confiança entre os líderes e seus subordinados, visto que a integração de todos levará a um alto nível de união das equipes que buscam chegar aos objetivos organizacionais propostos por esta presidência.

Confiança é relacional; por isso, trabalha o lado emocional e cognitivo de todos os colaboradores. Não há forma de desprezar, em uma relação de confiança, a tomada de riscos, uma vez que a confiança pode promover a solução de problemas entre as partes, assim como minimizar possíveis conflitos que não seriam solucionados se ambas as partes não assumissem, na confiança, um elemento-chave na comunicação entre a autarquia e os colaboradores que fazem parte de todo o processo.

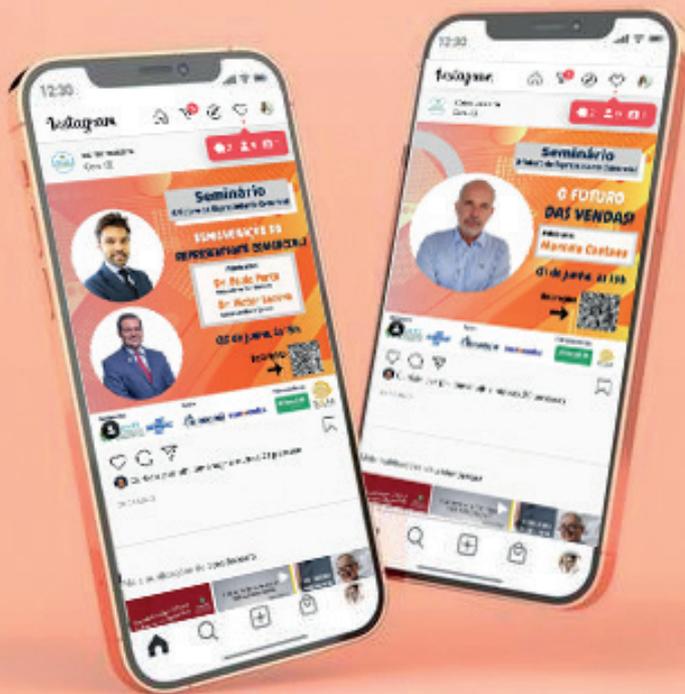
É importante pontuar que a confiança parte da ideia de que uma promessa será devidamente cumprida pela fidelidade e lealdade de alguém diante do seu compromisso com a outra parte. Entendo que sempre haverá a presença do risco nessa interação entre as partes. Não há possibilidade de ter-se uma ideia descompromissada, pois o risco é real na sua forma mais simplória, isto é, a confiança requer ciência do risco envolvido por todas as partes que integram o processo, podendo gerar os caminhos para que uma autarquia, ao implementar um sistema meritocrático, seja capaz de produzir métodos de avaliação de desempenho claros e eficientes.

Por fim, destaco a importância de que todos os colaboradores envolvidos no processo de reconhecimento e crescimento profissional tenham confiança na transparência das leis e regras, avaliações e decisões finais.

Core-CE realiza Seminário “O Futuro do Representante Comercial”

O Core-CE, em parceria com o Sebrae-CE, realizou, nos dias 1 e 2 de junho, o seminário “O Futuro do Representante Comercial”, que debateu o futuro da profissão e a organização de demandas dos profissionais em ações que pretendem ouvir e organizar a categoria profissional.

A programação do evento *online* contou com as palestras: “O Futuro das Vendas”, ministrada por Marcelo Caetano, sócio-diretor do Grupo Venda Mais; “A importância das redes sociais e vendas digitais”, apresentada por Amanda Mariano; “o Painel Jurídico Remuneração do Representante Comercial”, com Paulo Porto, chefe da Procuradoria do Core-SP; e Víctor Lucena, assessor jurídico do Core-CE, dentre outras atrações, como apresentação de cases de sucesso e sorteio de prêmios.



Paulo Porto,
chefe da Procuradoria do Core-SP





Francisco de Assis Philomeno Gomes Júnior,
diretor-presidente do Core-CE



Fotos: Divulgação

Diretoria-Executiva do Core-ES é recebida em audiência no gabinete do deputado federal Josias Mário da Vitória, para tratar do PL nº 5.761/2019



Core-ES em defesa dos direitos dos representantes comerciais

Diante das ameaças iminentes aos direitos dos representantes comerciais, inseridas no PL nº 5.761/2019, a Diretoria-Executiva do Core-ES reuniu-se com o deputado federal Josias Mário da Vitória (CIDADANIA-ES), no dia 17 de maio de 2021, a fim de expor os impactos negativos do PL para os representantes comerciais, tais como:

Foto: Divulgação

- redução significativa do montante do valor indenizado, pois haverá ausência de compensação financeira do período superior a dez anos, em que não houve qualquer verba trabalhista ou encargo social, sendo suprimido da vida profissional;

- antecipação mensal do pagamento da indenização por motivo injustificado – proposta que criará grande insegurança jurídica para o representante;

- alteração do parágrafo único do artigo nº 44 da Lei nº 4.886/1965 – Lei do Representante

Comercial, alterada pela Lei nº 8.420/1992, equiparando à legislação trabalhista o prazo prescricional para o representante comercial ajuizar ação relativa a valores de retribuições que lhe são devidas. O prazo que, hoje, é de cinco anos passará a ser de dois anos, após a extinção do contrato;

- a desproporcionalidade da Emenda nº 2, que torna facultativo o registro dos que exercem a Representação Comercial autônoma. Consequentemente, se aprovada, tal emenda gera perda da imagem e identidade da profissão.

O deputado federal Josias Mário da Vitória comprometeu-se a apoiar os representantes comerciais diante das nefastas consequências que o PL nº 5.761/2019 provocaria à categoria.



Core-MG promove *lives* de capacitação com temas voltados aos desafios atuais

Diante da pandemia causada pela Covid-19, uma das primeiras medidas adotadas para garantir a segurança das pessoas foi a suspensão de eventos que pudessem gerar aglomeração.

No Core-MG, a preocupação com a segurança não foi diferente. Por isso, os *workshops* exclusivos, oferecidos anualmente aos representantes comerciais desde 2017, de forma presencial nas diversas cidades de Minas Gerais onde a entidade tem delegacias, precisaram ser suspensos e adaptados ao formato *online* ainda em 2020.

Em 2021, o formato de *lives* foi mantido, e os eventos *online* abordaram diversos temas importantes para o exercício da Representação Comercial.

“O foco é oferecer um conteúdo voltado à inovação e ao desenvolvimento digital que atenda cada um dos representantes comerciais, que é um público muito variado. Nas *lives*, queremos mostrar como o representante comercial pode usar essas ferramentas atuais digitais para se fortalecer no mercado, criando oportunidades e crescendo, mesmo diante dos desafios atuais”, afirma Rafael Barone, do Grupo Monarcas, responsável pela realização dos *workshops*.

Segundo Barone, a capacitação busca uma abordagem com técnicas de venda que possam ajudar o representante comercial: “Sempre com o olhar para a transformação digital, para que o profissional possa tirar proveito da inovação e ter uma presença cada vez mais forte, com o objetivo de gerar mais vendas e obter melhores resultados.”

A primeira *live*, realizada em 20 de maio, teve como tema “As melhores práticas na prospecção de clientes”. Também foram realizadas *lives* “Como superar as objeções mais difíceis e transformar o ‘não’ em ‘sim’”, no dia 22 de julho e “Como transformar contatos em clientes”, no dia 23 de setembro.

No dia 25 de novembro, está agendada a *live* com o tema: “Como fechar propostas assertivas”.

Para participar, é necessário fazer a inscrição no *link* disponibilizado no *site* do Core-MG, no período próximo à realização da *live*.

Core-MT inaugura Delegacia Regional em Barra do Garças

O Core-MT inaugurou uma nova delegacia em Barra do Garças. Essa é a terceira delegacia instalada no interior do estado, para atender os representantes comerciais que atuam na região do Araguaia. Além da sede localizada na capital, existem estruturas e equipes de atendimento, também, nas cidades de Sinop e Rondonópolis.



O diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho, entre os colaboradores do Regional



Estamos muito felizes em homenagear o senhor Moacir, reconhecendo toda a dedicação e contribuição dedicadas à nossa categoria por tantos anos.”

José Pereira Filho,
diretor-presidente do Core-MT

O novo espaço — a Delegacia de Atendimento Regional Oeste “Moacir Navarros” — homenageia um dos pioneiros na atividade de Representação Comercial em Mato Grosso. “Estamos muito felizes em homenagear o senhor Moacir, reconhecendo toda a dedicação e contribuição dedicadas à nossa categoria por tantos anos”, declarou o diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho.

O assessor administrativo do Conselho, Luiz Augusto de Oliveira, destaca que a nova delegacia possibilitará a aproximação do Core-MT com representantes

comerciais que atuam em outras regiões do estado. “Até ontem, devido à distância, existiam pessoas com dificuldade de se deslocar até a capital ou outra unidade do interior, pra regularizar a situação perante o Conselho. Porém, agora, o Core está aqui, pronto para atender esse público”, explica.

A nova unidade do Core-MT está localizada na Rua Presidente Vargas, número 880, sala 9, no Centro de Barra do Garças. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h.

Core-RS implementa Projeto Segmentação

O Projeto Segmentação Core-RS tem como objetivo o levantamento de dados para a montagem de cenários, relacionando aos fatores relevantes.

Através da Análise SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), os temas serão analisados e discutidos nas reuniões. É importante que as respostas evoluam nos trabalhos quanto aos cenários de cada segmento tratado, com um horizonte de dois anos, da seguinte forma:



Metodologia:

Será utilizado um método para promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, levar os participantes de cada segmento a alcançar os objetivos propostos no decorrer das reuniões realizadas, através da plataforma *online Google Meet*, monitorando, avaliando e concluindo as necessidades de cada segmento.

Cenários:

Consumidores, Mercado e Produtos:

- Qual o ambiente que os representantes comerciais irão encontrar pós-pandemia?
- Como se relacionar com os novos modelos de negócios nesse ambiente competitivo?
- Como será o relacionamento com os compradores?
- Quais as tendências predominantes no desenvolvimento de novos modelos de negócio na Representação Comercial?

Sociedade:

- Quais serão as convergências relativas à proteção do meio ambiente e da população em geral?

Poder Legislativo:

- O que o Poder Legislativo realizará para gerar um ambiente de negócios cada vez mais propício à Representação Comercial?

Economia:

- Quais serão as tendências relativas à organização das empresas de Representação Comercial e o crescimento da economia pós-pandemia?

Tecnologia:

- Como as transformações que estão ocorrendo no campo da tecnologia da informação impactarão a Representação Comercial?

“Com esse Projeto, pretendemos efetuar um diagnóstico da Representação Comercial no Rio Grande do Sul, oportunizando ao Conselho agir com segurança e responder às reais necessidades do representante comercial gaúcho.



Roberto Salvo,
diretor-presidente do Core-RS

Em Santa Catarina, deputado Hélio Costa reforça apoio aos representantes comerciais contra o PL

O deputado federal Hélio Costa (Republicanos-SC) se reuniu, novamente, com a Diretoria do Core-SC, na sede do Conselho, em Florianópolis, no dia 31 de maio. O parlamentar catarinense veio reforçar o apoio à Categoria dos Representantes Comerciais, contra o Projeto de Lei nº 5.761/2019, proposto pelo deputado federal Alexis Fonteyne (NOVO-SP). “Se aprovado, este PL vai sucatear ou mesmo acabar com uma profissão regulamentada há 55 anos”, destacou o único parlamentar de Santa Catarina membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na qual tramita o projeto de lei.



João Pedro da Silva Rosa, diretor-presidente do Core-SC, e o deputado federal Hélio Costa

Foto: Divulgação

CORE

Assim como no primeiro encontro entre a Diretoria do Core-SC e o deputado, ocorrido no dia 26 de abril, o diretor-presidente do Conselho catarinense, João Pedro da Silva Rosa, ressaltou que o PL pretenda diminuir benefícios e conquistas, deixando os representantes comerciais vulneráveis e sem proteção legislativa. Os diretores do Core-SC reforçaram que um dos pontos mais críticos do PL era a redução do período para o cálculo da indenização de 1/12 (um doze avos), que atualmente abrange todo o tempo do exercício da Representação Comercial, para somente os últimos 10 anos.

Já a antecipação do pagamento da indenização, que, à primeira vista, poderá parecer favorável ao representante comercial, é, na verdade, uma armadilha, na medida em que as parcelas de antecipação serão tributadas com as comissões, ao contrário do que ocorre quando a indenização é paga na rescisão contratual, sem justa causa, quando é isenta de imposto de renda, por ter como objeto a reparação do dano, conforme entendimento pacificado do Superior Tribunal da Justiça, no tocante à matéria. Além disso, haveria risco absoluto de dívida futura e devolução dos valores adiantados se o distrato ocorresse pelo representante comercial.



Core-SC em defesa dos direitos dos representantes comerciais

Core-SP institui o Manual de Conduta dos Conselheiros

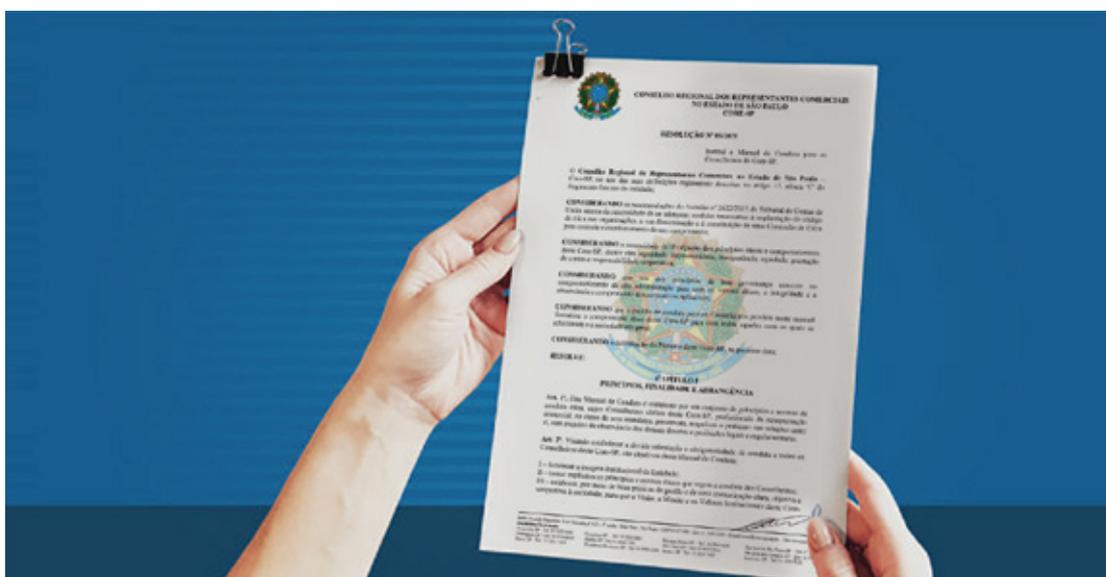
Como Autarquia Federal, buscando reforçar o compromisso de exercer uma gestão ética e transparente – tanto no que se refere aos recursos financeiros e humanos como no atendimento a todos os profissionais registrados –, o Core-SP instituiu, em Reunião Plenária realizada no dia 28 de junho, o Manual de Conduta dos Conselheiros.

A medida, aprovada por unanimidade do Colegiado, consiste no conjunto de princípios e normas de conduta ética, cujos conselheiros eleitos deste Core-SP, profissionais da Representação Comercial, no curso de seus mandatos, deverão preservar, respeitar e praticar,

nas relações entre si, com colaboradores e terceiros, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

O Manual integra o rol de ações desenvolvidas para maior aderência deste Conselho aos mecanismos de controle e combate à fraude e corrupção, dispostos no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do Tribunal de Contas da União.

Para acessar o documento e conhecê-lo na íntegra, acesse o *site* do Core-SP: www.core-sp.org.br.



Core-SP lança Certidão Eletrônica

A partir de agora, representantes comerciais poderão acessar o documento que comprova a regularidade de seu registro em apenas alguns cliques

A Representação Comercial deve caminhar lado a lado com a evolução tecnológica; afinal, os profissionais autônomos precisam encontrar novas maneiras de fazer negócios e, sobretudo, tornar a rotina de trabalho mais prática. Assim, o Core-SP deu início ao novo sistema de certificação de certidões. Por meio dele, é possível emitir e autenticar eletronicamente uma via da Certidão de Registro e Regularidade, ou seja, esse documento atesta que o profissional habilitado está ativo e regular perante o Core-SP.

Como resultado de um trabalho conjunto dos Setores de Tecnologia da Informação do Core-SP e do Confere, a atualização permitirá que a Certidão seja validada eletronicamente, por meio de um Código de Barras (QR Code).

Tal método dispensa a aprovação por assinatura física do jurídico e do atendimento; conseqüentemente, dispensa a visita presencial à Sede ou aos Escritórios Seccionais para emitir ou pegar o documento.

Para acessar a funcionalidade, acesse o portal do Core-SP, clique na Área Restrita, preencha os dados solicitados de *login* e emita a Certidão.

Parceria com Sebrae e Senac oferece curso de aperfeiçoamento profissional aos representantes comerciais

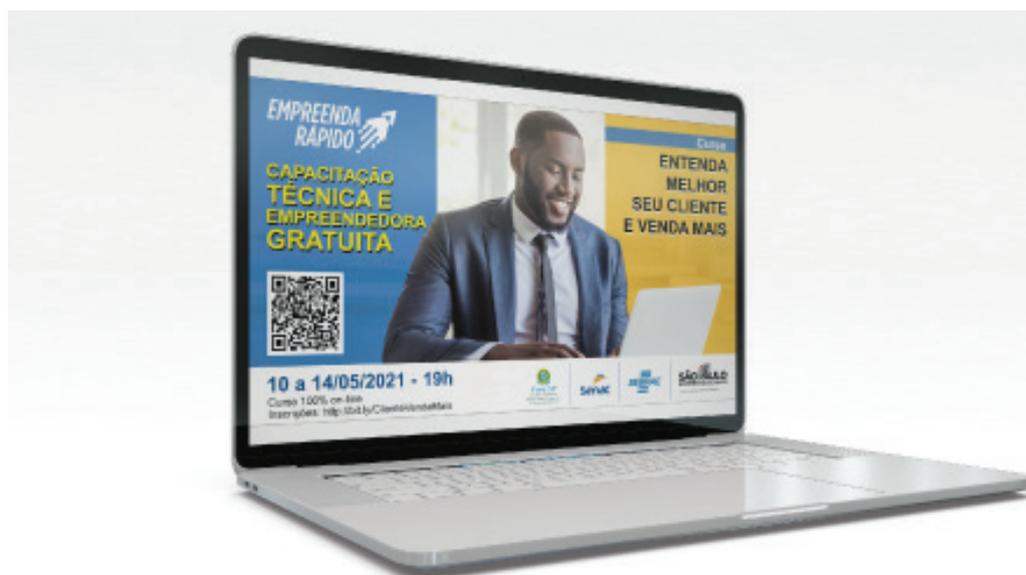
Curso “Entenda Seu Cliente e Venda Melhor” é o primeiro resultado dessa novidade

A relação com o cliente é fundamental para o sucesso da trajetória de profissionais autônomos. É preciso saber o que ele pensa e de que maneira quer fazer com que o produto ou serviço, oferecidos pelo representante comercial, alcancem o consumidor final.

Esse trajeto envolve muitas variáveis, tais como: o preço, o canal pelo qual ocorre a venda, as estratégias de divulgação do produto, a opinião de outros comerciantes a respeito do que é vendido, e de outros consumidores que frequentam o estabelecimento, presencial ou virtualmente.

Com tantas circunstâncias e as mudanças rápidas do mercado, bem como de nossos hábitos de consumo, é preciso organização e tempo para aprender e aperfeiçoar as ferramentas e o conhecimento necessário para que o representante comercial consiga encarar os desafios do dia a dia.

Com esse cenário em vista, e seguindo a missão de orientar seus registrados, tanto do ponto de vista legislativo quanto educacional, o Core-SP firmou uma parceria com o Sebrae e o Senac e, entre os dias 10 e 14 de maio, às 19h, apresentou aos seus registrados um novo curso, intitulado “Entenda Seu Cliente e Venda Melhor”.



Core-SP, Sircesp e Fecomércio-SP, juntos pela rejeição ao PL nº 5.761/2019

Após reunião virtual realizada no dia 24 de maio, o Core-SP uniu forças com o Sircesp, a Fecomércio-SP e a Confederação Nacional do Comércio – CNC, pela rejeição por completo do Projeto de Lei nº 5.761/2019, de autoria do deputado federal Alexis Fonteyne (NOVO-SP), que visou alterar a Lei nº 4.886/65.

Como resultado, no último dia 4 de junho, o Conselho de Serviços da Fecomércio SP remeteu ofício ao Relator da propositura na CTASP – Câmara dos Deputados, deputado federal Kim Kataguiri, no qual solicitou que o PL nº 5.761/2019 não prosperasse, destacando que as mudanças propostas geraram desequilíbrio na relação entre representante e representada e retiraram inúmeros direitos de uma profissão consolidada há mais de 50 anos.



Core-MS intensifica divulgação do Refis no Estado

O Core-MS iniciou, em julho, um cronograma de divulgação do III Programa de Recuperação de Créditos (Refis) nos sites Campo Grande News e Midiamax, e no jornal impresso Correio do Estado. Como resultado, efetuou 259 acordos.

“Com a divulgação, alcançamos, no mês de julho, um crescimento de 181% em relação ao II Refis, realizado em 2019, e de 287% em relação ao primeiro Refis, que ocorreu em 2017. Essa medida vem para beneficiar o representante comercial, que foi uma das categorias mais afetadas durante o período da pandemia”, explica o diretor-presidente do Core-MS, José Alcides dos Santos.

Sobre o Refis:

A adesão ao III Programa de Recuperação de Créditos deverá ser feita por meio de requerimento dirigido ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais. O Programa se aplica, igualmente, aos débitos inscritos em dívida ativa e aos que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada.

O requerimento de inclusão no Refis deverá ser apresentado até 10/12/2021, voltando a prevalecerem as regras anteriores de parcelamento de débitos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência deste Programa.

Os débitos existentes poderão ser pagos com redução da multa e juros, da seguinte forma:

I – à vista, com 90% (noventa por cento) de desconto sobre multas e juros;

II – de 2 a 6 parcelas, com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multas e juros;

III – de 7 a 12 parcelas, com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multas e juros;

Os devedores que tenham sido beneficiados com outros parcelamentos e não tenham quitado integralmente os seus débitos poderão requerer a inclusão do saldo devedor no Programa, desde que, aplicados os prazos e as condições previstas nesta Resolução, efetuem o pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo remanescente no ato da adesão a este Programa.

No reparcelamento, poderão ser incluídos novos débitos, sobre os quais não incidirá o percentual previsto no caput deste artigo.

Nos casos de reparcelamento de saldo remanescente de parcelamento anterior, ao percentual fixado no caput deste artigo será acrescido o valor correspondente aos acréscimos a serem reincluídos no débito.

Os Conselhos Regionais poderão receber, por meio de cartões de crédito e débito, as parcelas fixadas no acordo firmado, decorrente do III Programa de Recuperação de Créditos de que trata a Resolução nº 1.188/2021.

Nova Diretoria assume o Core-GO



O novo diretor-presidente do Core-GO, Célio Ribeiro Silva, entre o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, e o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, em visita à sede do Conselho Federal

Foto: Ellen Drumond



O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, participou, por videoconferência realizada no dia 1º de junho, da cerimônia de posse dos novos conselheiros do Core-GO. A nova Diretoria foi eleita para o triênio 2021/2024, em pleito realizado no dia 11 de maio de 2021.

O diretor-presidente do Confere saudou os presentes na reunião *online*, parabenizou a nova Diretoria pela eleição e desejou uma gestão repleta de sucesso e de novas conquistas para a categoria.

Célio Ribeiro Silva foi eleito para o cargo de diretor-presidente do Core-GO e firmou compromisso de continuar lutando pelo reconhecimento e fortalecimento da categoria dos representantes comerciais do Estado de Goiás.

“Sou representante comercial, registrado no Core-GO sob o nº 0014766/1989. Com mais de trinta anos de experiência como representante comercial, percorri, durante esse processo, a era bloco de pedidos, fax, até a atual informatização do processo de vendas, sempre me atualizando e produzindo frutos”, ressaltou o novo presidente.

“Sou representante comercial, registrado no Core-GO sob o nº 0014766/1989. Com mais de trinta anos de experiência como representante comercial, percorri, durante esse processo, a era bloco de pedidos, fax, até a atual informatização do processo de vendas, sempre me atualizando e produzindo frutos.”

Celio Ribeiro Silva,
diretor-presidente do Core-GO

Diretoria Eleita

Core-GO - Triênio 2021/2024

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Celio Ribeiro Silva

DIRETOR-SECRETÁRIO

Mauro Rogério Martins Marins

DIRETOR-TESOUREIRO

Leônidas Ferreira Amorim

CONSELHEIROS DIRETORES SUPLENTEs

Celso Oliveira
Pedro Martins de Miranda

CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL

Efetivos:

Clóvis de Aguiar Brito
Milton Bueno de Faria
João Alves Cambota

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONFERE

Efetivos:

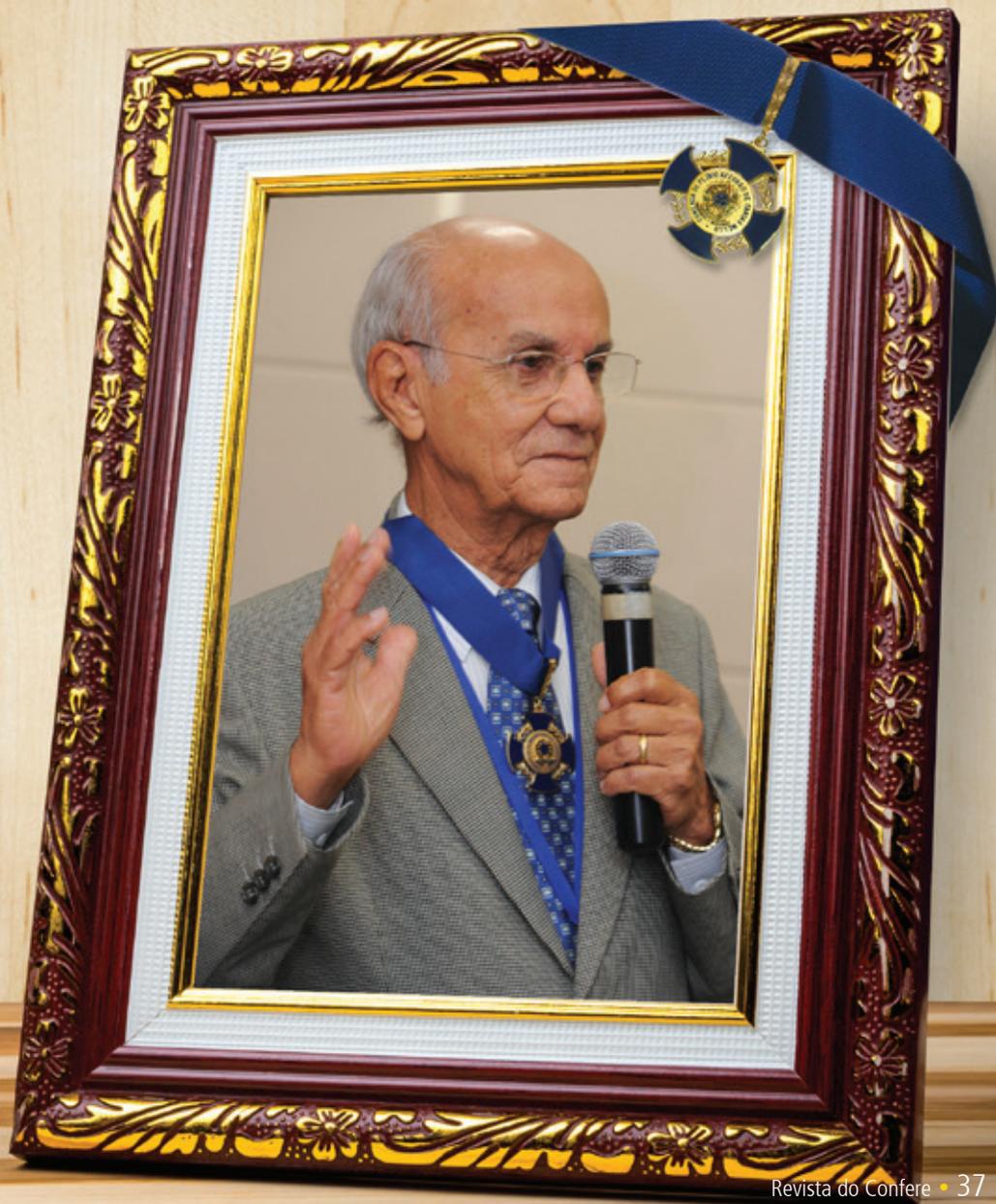
Célio Ribeiro Silva
Mauro Rogério Martins Marins

Suplentes:

Leônidas Ferreira Amorim

Nossa homenagem ao Presidente Trindade

Antônio Lopes da Trindade – entre suas conquistas mais marcantes no Sistema Confere/Cores, destacamos: a criação do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Goiás (Sirceg) e do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás (Core-GO)



Instalação do Core-Tocantins

Apoio do CONFERE em reunião acontecida na cidade de Palmas com Representantes Comerciais quando da criação do CORE-TOCANTINS

Nas fotos à esquerda, Dr. Manuel Affonso, Secretário Geral do CONFERE, Dr. José Marcos Regada Soares, RJE, Dr. Antônio Lopes Trindade - CORE - Goiás e Dr. José Paulo Pereira Brandão, Presidente do CONFERE, em reunião na casa sede do Presidente Antônio Lopes pela sua posse, o Presidente José Marcos Regada Soares.

Comissão Intersindical de Conciliação Prévia do Comércio de Manaus

A Comissão Intersindical de Conciliação Prévia do Comércio de Manaus foi a primeira comissão do gênero a funcionar na região, à luz da recente legislação. Foi constituída em 18 de abril de 2000 a partir de CONVENÇÃO específica celebrada entre os sindicatos patronais do comércio, a frente do sindicato dos representantes comerciais de Manaus liderando oito sindicatos, e os sindicatos dos trabalhadores no comércio e serviços. Foi instalada em 18 de maio de 2000. Funciona com 4 meses de conciliação em horário corrido de 8 às 17 horas. Atende em média 30 processos/dia. Possui 4 conciliadores e seus suplentes. Uma coordenação, uma secretaria e 2 funcionários administrativos. Dois conciliadores são advogados com especialização em Direito do Trabalho. Conta a comissão com o apoio da Federação do Comércio, Delegacia Regional do Trabalho e do Egrégio TRT da 11ª Região, além das Várias Trabalhistas, sem falar da simpatia da comunidade envolvida.

Representantes Comerciais de Pernambuco Saudam o Novo Milênio

Em 15.12.00, os representantes comerciais de Pernambuco, saudaram o "Novo Milênio", em Festa de confraternização, com um belíssimo jantar no restaurante "Galo D'ouro", na cidade de Recife, por iniciativa da Associação dos Representantes Comerciais de Pernambuco - ARCEPE.

Na oportunidade, os participantes foram brindados com a apresentação do conjunto "Projeto Suzoque", ligado ao "Conservatório Pernambuco de Música", composto de crianças e adolescentes resgatados da rua que, com seus violinos, violoncelo e violas, encantaram a todos.

Participou do evento, também, o conjunto "Sem Nome", que, com suas músicas dos "Anos sessenta", contagiou, sobremaneira, os presentes, os quais não resistindo, dirigiram-se próximo ao palco e dançaram, dando uma beleza ainda maior à festa.

Durante a programação, foram sorteados diversos brindes, doados pelos empresários locais.

TRT DA 20ª-Região-SE

O Presidente do Core-Sergipe Dr. Gilberto dos Santos, cumprimenta o Exmo. Juiz Eliseu Pereira do Nascimento quando de sua posse, como presidente da Egrégia Corte Regional, em 18.12.2000.



INFORMATIVO

CONFERE

Conselho Federal dos Representantes Comerciais

ANO 111
Nº 357
1º TRIMESTRE
DE 2001

Palavra do Presidente

"Só a união nos faz crescer"

Conta a história, que vivia em longínqua ilha, situada em mais longínquos mares, um velho pescador, apaixonado pela beleza exuberante e pela vida tranquila do lugar, mas que também convivía com a ameaça de inundações e acidentes com barcos.

Por estas e outras, os habitantes da ilha, constantemente dependiam de uns e outros para sobreviver. Quando, em certa manhã, foi procurado por uma mãe aflita, preocupada com a demora do filho. Lamentava ela que o filho, seu único arrimo e sustento, saíra na véspera à pescar, com a promessa de retornar à tarde. Mas, a noite chegou, a madrugada passou, o dia raiou e seu filho não retornava. "recupada estava mais ainda, quando viu a fúria do mar, a querer ocupar parte das terras da ilha.

Implorava ela, ao velho pescador, experiente lobo do mar, como única esperança em seu resgate, fosse à procura de seu filho.

Atendendo sentido pedido, atirou o velho, ao mar seu conhecido, à procura do pescador, sabendo ser tarefa um difícil trabalho à desempenhar, pois as turvas águas, agitadas por recente temporal, escondiam, seus mistérios, o desaparecido barco.

Após horas de cansativa busca, deitou com a sombra, escondida lá em cima, de algo com a aparência de um barco, apresentando borbulhas à tona do mar.

Cont. pg. 2

Reeleição da Diretoria do CONFERE para o Triênio 2001/2004



Realizou-se no dia 30 de março, a Reunião Plenária do CONFERE no Rio de Janeiro.

Nas fotos, aspecto da mesa que dirigiu os trabalhos, da esquerda para a direita, os presidentes, Antônio Lopes Trindade-CORE-GO, Hildeberto Corrêa Dias-CORE-AM, José Paulo Pereira Brandão-CONFERE, Rodolfo Tavares-CORE-RJ e Fernando Onofre Batista da Costa-CORE-RS.

Abaixo, o auditório da Reunião Plenária com os presidentes e delegados dos Conselhos Regionais de cada estado. Na ocasião, foi reeleita a diretoria do CONFERE para o triênio 2001/2004. Da extensa pauta dos trabalhos, foram debatidos e discutidos assuntos de grande interesse dos representantes comerciais.



Nesta Edição

Página 2
RJE cu para 1,5% - CORE-PE.

Página 3
Instalação do COM-Tocantins. Representantes Comerciais de Palmas saudam o Novo Milênio. Comissão Intersindical de Conciliação do Comércio de Manaus.

Página 4
A Lei de Responsabilidade Fiscal. Core-Rondônia comemora o Dia do Representante Comercial.

Página 5
Intervenção do COM-Paraná. Certificado de Regularidade do IGTI. Agricultura de Precisão e Política. Exposição Econômica de País.

Página 6
O Poder Público no combate à Pirataria.

Página 7
Combate ao mau humor. Receita para uma longa vida.



Oportunidade de Negócios pág. 8



Projetos de Lei pág. 11



Jurisprudência



O berço das conquistas dos representantes comerciais do Estado de Goiás foi a Associação dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás (Aeceg). A Associação surgiu no final da década de 40 e congregava viajantes vendedores: empregados e autônomos. Foi ativa até a década de 70, quando surgiram o Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Goiás (Sirceg) e o Sindicato dos Vendedores Viajantes e Propagandista do Estado de Goiás. O primeiro era dos profissionais autônomos e o segundo, dos empregados. Foi na sede da Aeceg que surgiu o primeiro movimento para a fundação do Sirceg, com objetivo específico de alcançar a instalação do Conselho Regional dos Representantes Comerciais. O trabalho foi liderado por Antônio Lopes da Trindade, contando com o apoio irrestrito de vários companheiros: Delmon Lopes Cançado, Florestano Tibery de Queiroz, Guilherme Müller, Bolívar Perez, Francisco Salles Lopes de Carvalho, Henrique Bezerra Brasil, Roque Monteiro Pio, Walfredo Atunes de Oliveira, Julfredo Antunes de Oliveira, Luciano Mendonça, João Dias Ferreira e outros.

Em 14 de março de 1973, o então ministro do Trabalho, Júlio Barata, assinou a Carta de Constituição do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás.

De imediato, iniciou-se a campanha para a instalação do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás. À época, funcionava em Goiânia uma delegacia do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado da Guanabara.

A COLABORAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO DO CORE-TO

No ano de 2000, Antônio Lopes da Trindade foi responsável, juntamente com o diretor-presidente do Confere, José Paulo Pereira Brandão, pela instalação do Core-TO, região que estava sob a jurisdição do Core-GO.

REDUÇÃO DO ISS

Redução do ISS de 5% para 2% para as empresas sediadas em Goiânia e isenção do ICMS na aquisição de veículos com valor até R\$ 60 mil pelos representantes comerciais registrados no Core-GO.

ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE CARRO

A Lei nº 17.517, de 29 de dezembro de 2012, concede ao representante comercial, com o mínimo de cinco anos de atividade, a isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor, sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).





Lei Geral de Proteção de Dados **Por que entendê-la é tão importante?**

Lucas Ramos,
assessor-técnico jurídico do Confere

Com a chegada da era da informação, os dados pessoais passaram a ser considerados recursos valiosos e poderosos para o mundo empresarial. Todas as grandes empresas do cenário internacional passaram a se utilizar da coleta de dados a fim de detectar novos clientes em potencial, direcionar publicidade, aumentar sua eficiência, melhorar o desenvolvimento de seus produtos, ou, simplesmente, comercializar essas informações a terceiros.

O conceito de dados pessoais vai muito além de meras informações sobre o CPF, endereço ou telefone de uma pessoa. Na verdade, ele pode ser definido como qualquer informação, independentemente de sua forma (física, digital, verbal), relacionada à pessoa natural que possa, de algum meio, afetar a sua intimidade, honra, imagem ou liberdade.

Sua movimentação bancária ou histórico do cartão de crédito podem revelar muito sobre seus hábitos de consumo ou necessidade de empréstimos. Aquele *site* que você acessa diariamente ou até mesmo o aplicativo gratuito que você instalou no seu celular podem estar compartilhando com terceiros informações sobre seu histórico de buscas, ou, através do sinal de GPS, mapeando sua rotina, com seu itinerário ou locais que costuma frequentar. *Sites* de *e-commerce* armazenam dados sobre compras já realizadas e produtos pesquisados para traçar seu perfil de consumo. Redes sociais coletam dados sobre seus acessos e preferências, a fim de melhor direcionar publicidades.

Esses são apenas alguns exemplos de coleta de dados pessoais, muitas vezes realizados sem o conhecimento de seus titulares. Há, ainda, aqueles casos em que a coleta é realizada com a finalidade de prática de atos criminosos, como realização de compras ou empréstimos não autorizados, falsificação de documentos, ou, até mesmo, sequestro de dados e extorsões envolvendo informações privadas.

Com o intuito de finalmente regulamentar e oferecer maior proteção à utilização desses dados pessoais, foi editada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que passou a prever, expressamente, os direitos dos titulares de dados e os deveres das pessoas que tratam essas informações.

A LGPD trouxe limites ao tratamento, armazenamento e divulgação de dados pessoais tanto por pessoas físicas como jurídicas, pondo um verdadeiro freio à comercialização e utilização indiscriminada dessas informações, bem como estabelecendo responsabilidades àqueles que as guardam, inclusive, com a previsão de penalidades para quem descumprir seus ditames legais.

Por esse motivo, a referida lei também foi direcionada às entidades integrantes da Administração Pública,

como o Confere e seus Conselhos Regionais vinculados, que, embora não realizem atividade comercial, também possuem responsabilidades no tratamento de dados pessoais.

A referida norma estabeleceu que, geralmente, o tratamento de dados depende de prévia e expressa autorização do seu titular, exceto em alguns casos, como quando a entidade estiver exercendo dever/atribuição legal.

Dessa forma, o Sistema Confere/Cores, por lei, é autorizado a realizar o tratamento dos dados relacionados à sua atividade finalística de fiscalização do exercício profissional da Representação Comercial, sem necessidade de autorização dos titulares.

Objetivando dar máxima eficácia à referida norma, o Sistema Confere/Cores passou a adotar novos procedimentos e protocolos que asseguram maior segurança e privacidade aos dados armazenados. Temos buscado as mais modernas soluções em TI, que garantam a integridade dos dados armazenados e melhor restrição de acessos. Temos realizado constantes treinamentos de funcionários e colaboradores em relação à LGPD. Criamos meio de comunicação direta com o encarregado de dados da entidade no *site* do Confere, para atender a requerimentos e esclarecer dúvidas relacionadas a dados pessoais. Também, instituímos Comissão de Estudo com a participação de funcionários dos Conselhos Regionais, para constante discussão e aprimoramentos sobre o assunto.

Por ser matéria recente, acreditamos que a LGPD, certamente, sofrerá muitas regulamentações e adaptações pelo Poder Executivo. Por esse motivo, o Sistema Confere/Cores manter-se-á vigilante quanto ao tema, a fim de, constantemente, rever seus procedimentos e política de tratamento de dados, de acordo com as melhores práticas de conformidade e segurança.



A LGPD no exercício da atividade de Representação Comercial

Marina Demarchi de Oliveira Costa,
assessora jurídica do Core-SP

Em 1º de agosto de 2021, entraram em vigência os artigos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD que autorizam a aplicação de sanções àqueles que agirem em desconformidade com seus preceitos. Você, representante, já está atuando de acordo com a lei?

A LGPD é de observação obrigatória por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que realizam a coleta e/ou o tratamento de dados pessoais em território nacional e/ou com a finalidade de oferecer ou fornecer bens ou serviços.

De forma genérica, vale dizer que a preocupação com os bancos de dados, decorrente da desenfreada mercantilização de informações, traduz-se, hoje, em tema mundial. Assim, mais do que simples medida contra penalidades, a adequação aos novos termos configurará requisito para a manutenção de negócios existentes e captação de novas oportunidades. Isso porque, de acordo com a nova lei, para que uma pessoa mantenha a sua conformidade, é indispensável que seus parceiros, fornecedores e contratados se encontrem, também, regulares com os novos parâmetros.

Em que pese a classificação restritiva da lei, segundo a qual os dados pessoais e dados pessoais sensíveis seriam aqueles de titularidade de pessoas naturais identificadas ou identificáveis, muito já se debate acerca da aplicação protetiva da LGPD, por analogia, às pessoas jurídicas. Desse modo, recomendamos que, por cautela, qualquer providência aplicada à proteção de dados seja direcionada, indistintamente, a todas as informações tratadas, independentemente da natureza jurídica de seu titular.

Por sua vez, por tratamento de dados podemos compreender a realização de qualquer operação com dados pessoais, incluindo coleta, utilização, reprodução, transmissão, transferência e armazenamento.

É interessante que a busca pela conformidade se dê com a assessoria de profissionais especializados, merecendo destaque o apoio jurídico e de tecnologia e segurança da informação. O procedimento que, a princípio, aparenta simplicidade poderá variar de acordo com o modelo de negócios desempenhado e as demais particularidades profissionais de cada representante.

Todavia, algumas providências já podem ser observadas, como o estudo e compreensão do espírito da lei, entendendo as novas exigências de modo a apurar as medidas de adequação mais apropriadas ao seu negócio.

Em caráter geral, a LGPD apresenta o consentimento do titular da informação, que deve ocorrer de forma expressa e inequívoca, como a mais simples e usual forma de legalização do tratamento de dados. Ademais, o titular tem o direito de saber, precisamente, as finalidades do tratamento e a forma pela qual este se realizará. Citemos, como exemplo, a transmissão de informações à representada (tratamento realizado) para avaliação e aprovação de crédito (finalidade) do cliente (titular).

Vale dizer, o representante não poderá realizar o tratamento das informações em desacordo com a finalidade apresentada ao titular. Assim, se desejar utilizar aqueles dados para outros fins, como, por exemplo, delimitar um perfil de consumo ou, ainda, promover o envio de mala direta, deverá solicitar novo consentimento ao titular.

Idêntica regra se aplica aos dados coletados em momento anterior à vigência da LGPD. Nesses casos, deve-se solicitar, com brevidade, o consentimento dos titulares, visto que, como mencionamos, o simples

armazenamento de informações configura seu tratamento.

A recusa de consentimento pelos titulares ou mesmo a sua omissão implicam a necessidade de exclusão ou anonimização dos dados pessoais. Para os demais casos, é indispensável que se mantenha uma linha de comunicação com os titulares, ao passo que, a qualquer tempo, estes podem manifestar a revogação do consentimento, ensejando ao representante a obrigação de cessar o tratamento dos dados correspondentes.

Para identificar sua atual necessidade de tratamento de dados e, por consequência, sua finalidade, vale realizar uma análise diagnóstica das atividades e procedimentos que desempenha no exercício da profissão.

Convém, ainda, realizar o mapeamento dos dados que já se encontram em sua posse, evitando o acúmulo de informações que já não se revelam úteis ou necessárias. Dessa forma, o processo de adequação será simplificado e os custos com segurança da informação, reduzidos, sem que haja um prejuízo à sua atividade profissional.

Outra sugestão é realizar a classificação dos dados pessoais, conferindo diferentes níveis de proteção de acordo com a sua real necessidade.

É interessante, ainda, que se elabore uma Política de Privacidade e Segurança de Dados Pessoais, que deverá ser amplamente divulgada e aplicada perante clientes, representadas e parceiros e observada, em especial, por eventuais colaboradores, prepostos e sócios da empresa de Representação Comercial.

A depender do caso concreto, outras providências se revelarão indispensáveis, razão pela qual destacamos, novamente, a importância de contar com o apoio de profissionais qualificados ao longo do processo de adequação.

ANIVERSARIANTES DO 3º Trimestre

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

SETEMBRO

Álvaro Alves Nunes Fernandes
diretor-presidente do Core-MG

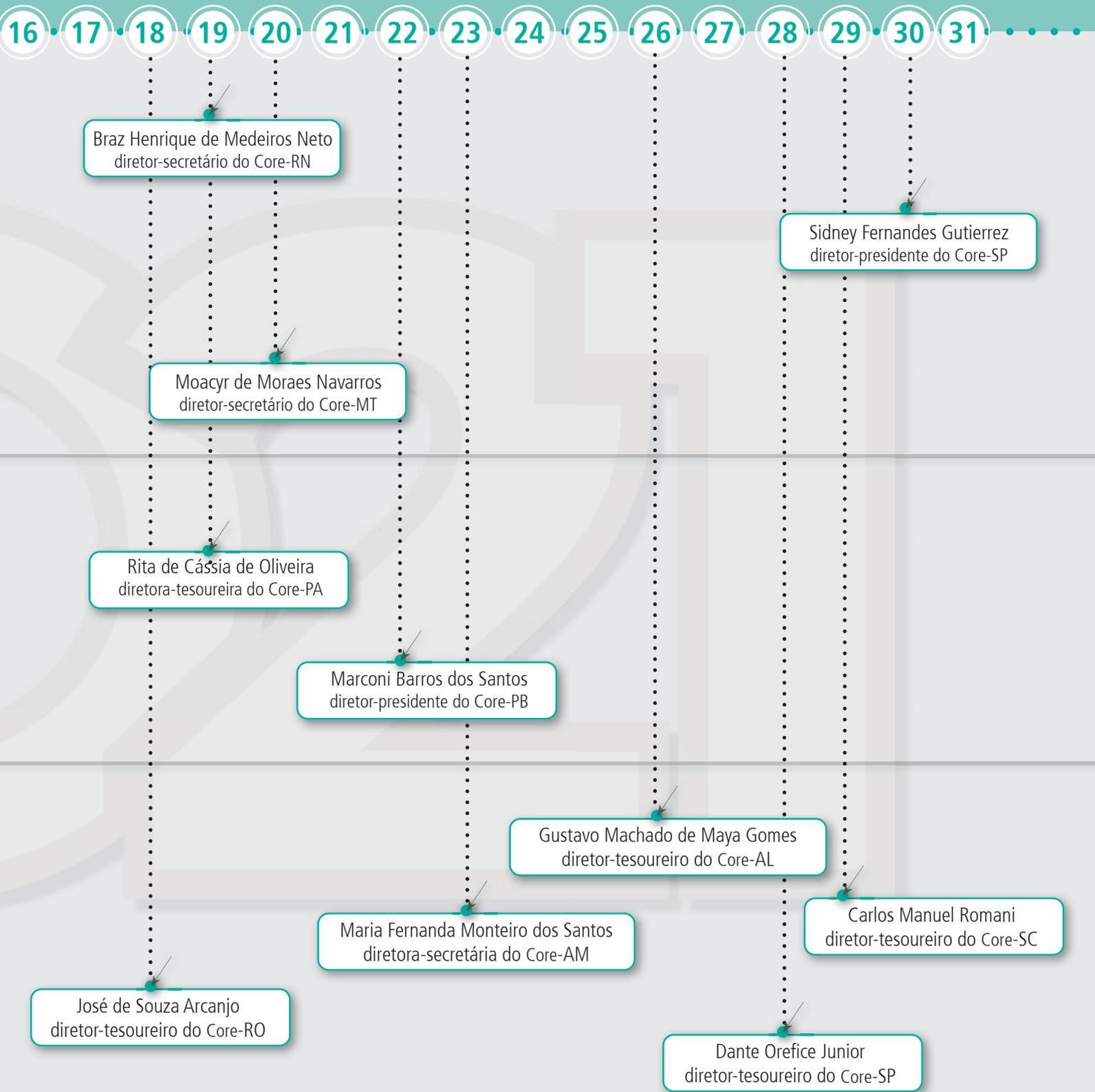
Adrião Rodrigues Lima Neto
diretor-tesoureiro do Core-PE

AGOSTO

Abel Souza Barboza
diretor-tesoureiro do Core-MT

Mauri Bizzo Lima
diretor-secretário do Core-RJ

JULHO



16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Braz Henrique de Medeiros Neto
diretor-secretário do Core-RN

Moacyr de Moraes Navarros
diretor-secretário do Core-MT

Rita de Cássia de Oliveira
diretora-tesoureira do Core-PA

Marconi Barros dos Santos
diretor-presidente do Core-PB

Gustavo Machado de Maya Gomes
diretor-tesoureiro do Core-AL

Maria Fernanda Monteiro dos Santos
diretora-secretária do Core-AM

Carlos Manuel Romani
diretor-tesoureiro do Core-SC

José de Souza Arcanjo
diretor-tesoureiro do Core-RO

Dante Orefice Junior
diretor-tesoureiro do Core-SP

Sidney Fernandes Gutierrez
diretor-presidente do Core-SP

REFIS

Agora, você já pode quitar os débitos com o Core do seu estado, de forma parcelada e **com desconto de até 90%** sobre multas e juros ao parcelar sua **dívida em 12x** no cartão de crédito!



Procure o seu Regional para fazer parte do programa de quitação de débitos.

OS REQUERIMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 10/12/2021.

Após essa data, voltarão a prevalecer as regras anteriores de parcelamento de débitos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência deste Programa.



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435/3272-4010 • Telefax: (0xx85) 3272-5952
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.org.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: assessor@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@corepiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: core-sp@core-sp.org.br • Site: www.core-sp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

PARABÉNS,

RE PRE SEN TAN TE

COMERCIAL:

SUCESO DE VENDAS, LUCRO,
CREDIBILIDADE E EXPERIÊNCIA!

1º de outubro

DIA DO REPRESENTANTE COMERCIAL



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais



www.confere.org.br

